

Decreto nº 18/98

Luis Henrique Vilhva, Prefeito Municipal de Cotagena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no contábil da Prefeitura Municipal de Cotagena, um crédito suplementar no valor de R\$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos Reais)

03070212.002-3132- Outros ser. encargos	20.000,00
08482471.002-4110- Obras e Instalações	3.000,00
13754382.010-3120- Material de consumo	3.000,00
13754382.010-3132- Outros ser. e encargos	8.000,00
13754382.010-3231- Subvenções Sociais	22.000,00
15814862.011-3231- Subvenções Sociais	32.000,00
15814862.011-4110- Obras e Instalações	2.500,00
16885342.016-4110- Obras e Instalações	80.000,00
Total	
	170.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto será coberto com a anulação dos verbos abaixo e R\$ 134.000,00 por excesso de arrecadação no decorrer do exercício.


08411852.003-3132- Outros ser. encargos	3.000,00
08411902.004-3120- Material de consumo	5.000,00
08411902.004-3132- Outros ser. encargos	2.000,00
08421882.005-3120- Material de consumo	10.000,00
03070212.002-3261- Juros de dívida contrat.	3.000,00
08411852.003-3120- Material de consumo	7.000,00
08421882.005-3120- Material de consumo	65.000,00

Total: 36.500,00

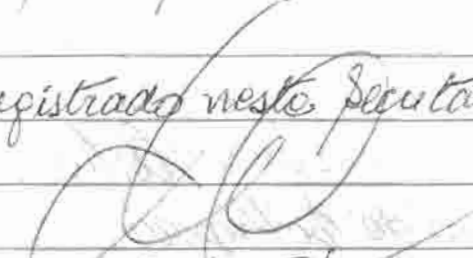
172
Alto

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Por Decreto, 03 de novembro de 1998


Luis Henrique Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretário
na mesma data retro


Sergio Carlos Ojara
Secretário